

SERVIÇO DE MOTOFRETE

INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA

DAS DEFINIÇÕES

- **MOTOFRETE:** Serviço de transporte de pequenas cargas, mediante a utilização de motocicletas ou motonetas;
- **AUTORIZATÁRIO:** A exploração do serviço de motofrete poderá ser prestado por empresa ou profissional autônomo, devidamente inscritos no município.

DOS REQUISITOS

Da Empresa

1. Instrumento Constitutivo, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), onde conste como objeto social, Prestação de Serviços de Transporte de Cargas e Encomendas (exceto para Delivery ou Congêneres);
2. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
3. Inscrição no Cadastro de Contribuintes da Prefeitura de Sorocaba;
4. Certidões de Regularidade junto a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;
5. Certidões Negativas de Débito Sindical (Para empresas de motofrete): Patronal – representado pelo Sindicato das Empresas de Entregas Rápidas de Sorocaba e Região – SEDERSOR, localizado à Rua José Mesquita Sobrinho, 98 - Vergueiro e do Sindicato Laboral - no caso de possuir funcionário registrado, representado a guia deverá ser requerida junto ao Sindimoto através do e-mail: sindi_moto@yahoo.com.br ou pessoalmente na sede localizada à Rua Proença, 1044 – Bosque – Campinas/SP.

Condutor(es)

1. Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;
2. CNH (Categoria “A”) expedida há pelo menos 02 (dois) anos;
3. Certificado de Conclusão do Curso de Treinamento e Orientação para Motofrete (Resolução CONTRAN nº 410/2012), ministrado pelo SEST/SENAT – Sito Rua Adalberto Panzan, 180 – Alto da Boa Vista – Tel.: (15) 3238 8390;

Veículo(s)

1. Ter no máximo 10 (dez) anos a partir da fabricação;
2. Possuir cilindrada mínima de 95 centímetros cúbicos;
3. Registro categoria aluguel* espécie carga (Resolução CONTRAN nº 356/2010);

SERVIÇO DE MOTOFRETE

INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA

DOS REQUISITOS (Continuação)

Veículo(s)

4. Possuir os equipamentos obrigatórios definidos pela Resolução do CONTRAN nº 356/2010:
 - 4.1 - Dispositivo de proteção para as pernas e motor em caso de tombamento do veículo;
 - 4.2 - Dispositivo aparador de linha, fixado no guidom do veículo (podendo ser retrátil);
 - 4.3 - Faixas refletivas no capacete e baú (se possuir);
 - 4.4 - Colete com dispositivo retrorrefletivo;
5. Ser dotado de compartimento fechado tipo baú, ou aberto (grelha), mochilas, bolas e bolsas isotérmicas (bags), alforjes, bolsas ou caixas laterais, na forma estabelecida na Resolução do CONTRAN nº 356/2010 e atendendo as especificações editadas pela URBES - Trânsito e Transportes;

DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

1ª ETAPA

O interessado deverá retirar requerimento específico – MODELO PADRÃO URBES através do site www.urbes.com.br ou pessoalmente na sede Urbes sito Rua Chile, 401 – Barcelona e providenciar a documentação necessária, após deverá entrar em contato através do telefone 3331.5000 (Ramal 5167) para agendar atendimento. Deverá apresentar original e fotocópia dos documentos discriminados a seguir:

Da Empresa

- Instrumento Constitutivo, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), onde conste como objeto social, Prestação de Serviços de Transporte de Cargas e Encomendas (exceto para Delivery ou Congêneres);
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Inscrição no Cadastro de Contribuintes da Prefeitura de Sorocaba;
- Certidões de Regularidade junto a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;
- Certidões Negativas de Débito Sindical (Patronal e Laboral).

Do(s) Condutor(es)

- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- CPF – Cadastro Pessoa Física;

DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

1ª ETAPA (Continuação)

Do(s) Condutor(es) – Continuação

- CNH – Carteira Nacional de Habilitação na categoria A (com observação que Exerce Atividade Remunerada);
- Credencial do Curso de Motofrete ou Declaração de conclusão do curso;
- Comprovante de residência atualizado obrigatoriamente em nome do interessado;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Prontuário da CNH – Carteira Nacional de Habilitação, para fins de direito;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS devidamente assinada.

Do(s) Veículo(s)

- Certificado de Registro do Veículo ou Nota Fiscal em caso de veículo zero quilômetro (com nº da placa).

2ª ETAPA - Encaminhamento ao Detran unidade Sorocaba para emissão de nova documentação com placa na **categoria aluguel** e/ou mudança da **espécie de passageiro para carga**;

3ª ETAPA - Apresentar a URBES a documentação do veículo atualizada para, de ofício, ser encaminhado ao DETRAN para vistoria do veículo e obtenção do Cartão de Autorização.

4ª ETAPA - Retornar a URBES com o Cartão de Vistoria Veicular, efetuar o pagamento dos valores de expedições e retirar o(s) Alvará(s) de Autorização e, no caso de funcionário (s) registrado(s), o(s) Certificado(s) de Cadastro de Condutor.